



OLÍMPIA PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

PORTARIA N.º 1.171, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Senhor **FLÁVIO BERTHOLDO.**

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os arts. 25 e 31, §§1º e 3º da Lei Complementar n. 266, de 26/10/2022, e o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia; e, ainda, Anexos da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, Decreto n.º 9.504, de 31/03/2025, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais, c/c Lei n.º 5.285, de 11/03/2026,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor **FLÁVIO BERTHOLDO**, portador do RG n.º 22.027.724-2 SSP e inscrito no CPF sob o n.º 109.424.948-30, servidor efetivo no cargo de “Supervisor de Serviços”, Referência 26, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 056/2025, a partir de 01/05/2026, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/05/2026.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 06 de maio de 2026.

RAQUEL CRISTINA

CREPALDI

RIGHETTI:3641034884

Assinado de forma digital por

RAQUEL CRISTINA CREPALDI

RIGHETTI:36410348843

Dados: 2026.05.08 17:08:53

-03'00'

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Diretora Presidente